



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 126/2019

CONTRATO N.º 176/2017

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2017

PROCESSO NO LC N.º 194 - Homologado em 15/08/2017

Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA, como “Família Acolhedora” sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, no âmbito do Município de Pato Bragado destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados temporariamente de suas famílias de origem por determinação do Poder Judiciário, nos termos da Lei Municipal n.º 1426/2014.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15/08/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal, senhor Leomar Rohden, e os senhores **HARRI SCHIMMELPFENNIG E MARGARIDA SCHIMMELPFENNIG**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela secretária de Assistência Social, passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 15 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN - PREFEITO DO MUNICÍPIO

Harri Schimmelpfennig
HARRI SCHIMMELPFENNIG

CONTRATADO (FAMÍLIA ACOLHEDORA)

Margarida Schimmelpfennig
MARGARIDA SCHIMMELPFENNIG

CONTRATADA (FAMÍLIA ACOLHEDORA)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4643*
de *16/08/19* PL
Ana
VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Valtércio Nº *1464*
de *15/08/19* PL
Ana
VISTO